**- LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 25 DE MAIO DE 2.018 -**

*"Fixa a revisão geral anual do quadro de servidores da Câmara Municipal".*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 25 de maio de 2018, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam reajustados em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Várzea Paulista, estabelecido no Anexo IX – Tabelas I e II, da Lei Complementar nº 259 de 04 de abril de 2.016.

**Parágrafo único**. Fica estendido o reajuste de 2,76 (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) aos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

**Art. 2º** Ficam reajustados em 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), não cumulativo de aumento real o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Várzea Paulista, estabelecido no Anexo IX – Tabelas I e II, da Lei Complementar nº 259 de 04 de abril de 2.016.

**Parágrafo único**. Fica estendido o reajuste de 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), não cumulativo de aumento real aos proventos de

**- LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 25 DE MAIO DE 2.018 -**

aposentadoria e pensões dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

**Art. 3º** O vale alimentação fica reajustado para o valor de R$ 251,66 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal